**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

***ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 01. DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO, ALTERA O CAPUT DO ART. 82 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE – SC**, pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o artigo 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte, submete à apreciação do egrégio Plenário a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica alterado o caput do artigo 82, da Resolução n. 01, de 9 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ponte Alta do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 82. – A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na sede do Município de Ponte Alta do Norte, de 01 de fevereiro a 15 de Dezembro."*

Art. 2 º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 06 de Setembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PRESIDENTE | VICE-PRESIDENTE |
|  |  |
| 1º SECRETÁRIO | 2º SECRETÁRIO |